



## Edital de Fomento FINATEC/DPG 01/2019

### Participação em Eventos Científicos Internacionais

#### 1. Objetivo

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, Finatec - pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por decisão de seu Conselho Superior, torna público o lançamento do presente edital em parceria com o Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília - UnB, cujo objetivo é apoiar a apresentação de trabalhos acadêmicos de qualquer área do conhecimento em eventos científicos internacionais que ocorram no Brasil ou no exterior no período de **01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

#### 2. Público-Alvo

- 2.1 Poderão solicitar o apoio previsto neste edital professores do quadro permanente Universidade de Brasília - UnB, em efetivo exercício, credenciados e registrados na plataforma Sucupira como docentes permanentes em programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- 2.2 Os interessados em concorrer a este edital deverão possuir seus currículos na Plataforma Lattes do CNPq atualizados nos últimos 3 meses.
- 2.3 Não poderão participar deste edital:
  - 2.3.1 Professores não credenciados ou credenciados como colaboradores em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
  - 2.3.2 Professores visitantes, substitutos ou voluntários;
  - 2.3.3 Professores aposentados;
  - 2.3.4 Professores que tenham usufruído de auxílios oriundos do Edital da Finatec 01/2018, imediatamente anterior a este;
  - 2.3.5 Professores que ocupem cargo ou função no Conselho Superior ou na Diretoria Executiva da Finatec ou no Decanato de Pós-Graduação da UnB, bem como integrantes da Comissão de Avaliação;
  - 2.3.6 Professores que estejam em situação de inadimplência perante a Finatec ou com o Decanato de Pós-Graduação da UnB;
  - 2.3.7 Professores Bolsistas de Produtividade de Categoria PQ1 do CNPq.

#### 3. Recursos Financeiros

- 3.1 O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- 3.2 Os recursos financeiros destinados ao presente edital são provenientes da receita financeira da Finatec e foram alocados para fomento no orçamento de 2019, após aprovação pelo Conselho Superior desta Fundação.



3.3 Os recursos financeiros deste edital destinam-se ao custeio de despesas com hospedagem, alimentação, locomoção, taxa de inscrição, impressão de material, passagens aéreas, terrestres e marítimas.

3.4 Para cada solicitação de apoio contemplada, fica estabelecido o valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para participação em eventos internacionais ocorridos no Brasil e de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para participação em eventos internacionais ocorridos no exterior.

#### 4. Cronograma de apresentação e julgamento das Solicitações de Apoio

4.1. As solicitações de apoio serão recebidas e avaliadas conforme o seguinte cronograma:

1. Lançamento do edital	14 de junho de 2019
2. Data limite para envio da solicitação de apoio	24 de junho de 2019 (impreterivelmente)
3. Divulgação do resultado preliminar	* 01 de julho de 2019
4. Período para interposição de recurso	* 02 e 03 de julho de 2019
5. Homologação do resultado final	* 08 de julho de 2019

\* Poderá ocorrer alteração de data.

4.2. A solicitação de apoio deverá estar em conformidade com os termos e com as condições deste edital e deverá se destinar à participação em evento científico internacional que ocorra no Brasil ou no exterior no período de 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

4.3. A solicitação de apoio deverá ser realizada via SEI-UnB para DPG/DIRPG, indicando-se como tipo de processo “Documentação e informação: planos e projetos” e no campo especificação “Edital de Fomento Finatec 01/2019”.

4.3.1 A documentação mencionada no item 5 deste edital deve ser encaminhada em formato PDF, na ordem citada.

4.4. O Decanato de Pós-Graduação e a Finatec não se responsabilizam pelas solicitações de apoio que não forem recebidas até a data limite estabelecida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.5. A solicitação de apoio deverá ser apresentada rigorosamente no período estabelecido no item 4.1. A solicitação apresentada fora do prazo estabelecido não será recebida.

4.6. Antes de efetuar a solicitação, o solicitante deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital, bem como certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



- 4.7. Cada solicitante poderá requerer somente 01 (um) apoio para participação em evento científico internacional.
- 4.8. Para os trabalhos produzidos em coautoria para o mesmo evento, somente um dos autores poderá receber apoio.
- 4.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição (ANEXO I deste edital), bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do solicitante do apoio, que responderá por qualquer falsidade ou equívoco.
- 4.10. Após o encerramento do período de solicitação, não será possível substituir o solicitante ou o evento.

## **5. Documentação para Apresentação da Solicitação de Apoio**

- 5.1. A solicitação de apoio para participação em evento científico internacional que ocorra no Brasil ou no exterior deverá ser apresentada via SEI-UnB, conforme item 4.3 deste edital, acompanhada da documentação abaixo relacionada, em formato PDF, e do Formulário de Inscrição (ANEXO I deste edital):
  - 5.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do solicitante;
  - 5.1.2. Comprovante de vínculo do solicitante com a Universidade de Brasília na qualidade de professor do quadro permanente Universidade de Brasília - UnB, em efetivo exercício, credenciado e registrado na plataforma Sucupira como docente permanente em programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília - UnB.
    - 5.1.2.1 A comprovação de vínculo do solicitante deverá ser feita por meio de declaração atual emitida pelo Decanato de Gestão de Pessoas (DGP/UnB) ou por meio de cópia do contracheque da Universidade de Brasília.
    - 5.1.2.2 A comprovação de vínculo do solicitante ao PPG como docente permanente deverá ser feita por meio de espelho atual, copiado da plataforma Sucupira.
  - 5.1.3. Cópia integral do trabalho completo ou do resumo expandido ou do resumo simples, conforme o caso, a ser apresentado no evento;
  - 5.1.4. Comprovante de submissão do trabalho emitido pela organização ou sistema eletrônico de submissão do evento no qual constem o nome do solicitante e sua vinculação com a Universidade de Brasília;
  - 5.1.5. Informativo sobre o evento, em formato eletrônico, que demonstre se o evento internacional será realizado no Brasil ou no exterior, admitindo-se cópia eletrônica do sítio do evento;
  - 5.1.6. Comprovante de aceitação do trabalho completo ou do resumo expandido ou do resumo simples, conforme o caso, no qual constem o título do trabalho, autor(es) e a instituição à qual está(ão) vinculado(s), podendo tal documento ser apresentado até a data de assinatura do Termo de Compromisso de Apoio, a ser firmado entre o solicitante e a Finattec.

## 6. Seleção dos Trabalhos

- 6.1. A análise e o julgamento das solicitações estarão a cargo de uma Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decanato de Pós-Graduação da UnB e composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes que sejam docentes permanentes de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UnB, sendo um de cada área do conhecimento (vida, humanas, exatas).
- 6.2 As solicitações de apoio para participação em evento científico internacional serão analisadas segundo os seguintes critérios:

Critério	Valor
<b>C1) Tipo de trabalho</b>	Completo 10
	Resumo Expandido 5
	Resumo Simples 2
<b>C2) Orientações concluídas pelo solicitante (2014 a 2018)</b>	Por orientação
	Doutorado 2,0
	Mestrado 1,0
	Iniciação Científica 0,5
<b>NCC: Nota CAPES do curso na Avaliação Quadrienal 2017</b>	7 1,15
	6 1,12
	5 1,09
	4 1,06
	3 1,03

- 6.2.1. Para o critério C1, será considerado Resumo Simples (*abstract*) quando se tem apenas texto em página única e com limite de palavras. O Resumo Expandido tem de duas a três páginas, sendo permitida a apresentação de outras informações, como gráficos, tabelas e referências, além do texto. O Trabalho Completo apresenta estrutura similar a de um artigo científico, conforme a área de conhecimento.
- 6.2.2. Para fins de avaliação da Nota CAPES do curso (NCC), será considerada a nota obtida no maior nível (mestrado ou doutorado) oferecido pelo curso.
- 6.2.3. A pontuação máxima para cada um dos critérios C1 e C2 é de 10 pontos.



6.2.4. As notas obtidas nos dois critérios serão somadas e o resultado (SC) será multiplicado pelo NCC para o cálculo da nota final da proposta (NFP), conforme abaixo:

$$SC = C1 + C2$$

$$NFP = SC \times NCC$$

6.2.5. As propostas serão ranqueadas em ordem decrescente da NFP, com até duas casas decimais, e serão contempladas aquelas até o limite do recurso definido no item 3.1.

6.3. Para desempate, será utilizada a maior nota obtida no critério C2 e, em seguida, o NCC.

6.4. Para desempate será utilizada a maior nota obtida no critério C3 e, em seguida, o NCC.

6.5. Os resultados serão divulgados, de acordo com o cronograma deste edital, no endereço eletrônico [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

6.6. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser enviado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

6.7. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado via SEI-UnB através da pasta DPG/DIRPG, indicando-se como tipo de processo "Stricto sensu: recurso" e no campo especificação "Edital de Fomento Finatec 01/2019".

6.8. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão realizados pela Comissão de Avaliação e o seu resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

6.9. Os prazos aqui estabelecidos poderão ser prorrogados, por meio de edital próprio, a critério da Finatec e do Decanato de Pós-Graduação da UnB.

6.10. Não serão divulgados resultados por telefone ou por e-mail.

## **7. Repasse dos Recursos Financeiros**

7.1. Os recursos financeiros somente serão repassados ao solicitante após a assinatura de Termo de Compromisso a ser firmado com a Finatec.

7.2. O solicitante terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua convocação, para comparecer à Finatec e assinar o Termo de Compromisso, sob pena de ser considerado desistente.

7.2.1. A convocação será realizada através de e-mail, que será enviado ao participante e anexada ao correspondente processos SEI.

7.3. No momento da assinatura do Termo de Compromisso, o solicitante já deverá ter apresentado o Termo de Aceite do trabalho apoiado, no qual conste o título do trabalho, o(s) autor(es) e a instituição, conforme item 5.1.6 deste edital.



- 7.4. O prazo estabelecido no item 7.2 deste edital poderá ser dilatado caso o proponente declare que esteja aguardando a confirmação do aceite do trabalho a ser apresentado.
- 7.5. Por meio do Termo de Compromisso, o proponente assumirá as seguintes obrigações:
- 7.5.1. Anexar ao respectivo processo SEI e **também** enviar eletronicamente à Finatec, por meio do endereço eletrônico [fomento@finatec.org.br](mailto:fomento@finatec.org.br), com o seguinte assunto: `prestacao_edital01_2019_nome_sobrenome`, em até 30 (trinta) dias a contar da data do término do evento, cópia dos seguintes documentos em formato PDF: 1) cartões de embarque; 2) comprovante de inscrição e/ou certificado de participação no evento e 3) cópia do trabalho publicado nos anais do evento;
  - 7.5.2. Fazer referência ao apoio da Finatec e do Decanato de Pós-Graduação da UnB em qualquer trabalho de publicidade, apresentação ou publicação do trabalho de pesquisa apresentado no evento;
  - 7.5.3. Devolver à Finatec o valor integral, recebido a título de apoio, no caso de não comparecimento ao evento, independentemente da realização de gasto financeiro, uma vez que o presente edital não contempla ressarcimento de despesas não executadas.

## 8. Disposições Gerais

- 8.1. Para concorrer ao presente edital, o proponente deverá estar adimplente junto à Finatec e ao Decanato de Pós-Graduação da UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores;
- 8.2. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não participar do evento, a desistência deverá ser comunicada por escrito à Finatec, até a data prevista para o início do evento. Os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação da desistência, mediante apresentação do comprovante de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Finatec.
- 8.3. O beneficiário que descumprir as obrigações assumidas no Termo de Compromisso deverá devolver os recursos financeiros recebidos, corrigidos monetariamente, e ficará impedido de participar de qualquer edital da Finatec e do Decanato de Pós-Graduação da UnB até o adimplemento das obrigações.
- 8.4. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à Comissão de Avaliação para deliberação.

Brasília, 14 de junho de 2019.

Diretoria Executiva da Finatec

Decanato de Pós-Graduação/UnB



ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

MATRÍCULA FUB:

UNIDADE:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUE ATUA COMO DOCENTE PERMANENTE:

NOTA OBTIDA PELO PPG NA AVALIAÇÃO QUADRIENAL 2017:

E-MAIL:

CPF:

RG:

TELEFONE(S):

TÍTULO DO TRABALHO APRESENTADO:

TIPO DE TRABALHO:

RESUMO

RESUMO EXPANDIDO

TRABALHO COMPLETO

ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (no período de 2014 a 2018):

INICIAÇÃO CIENTÍFICA

MESTRADO

DOUTORADO

LOCAL, DATA E EVENTO EM QUE O TRABALHO SERÁ APRESENTADO:

CONHEÇO E CONCORDO COM OS REQUISITOS, CRITÉRIOS E NORMAS DO  
EDITAL FINATEC/ DPG 01/2019.

---

ASSINATURA